



Anexo da Portaria nº 1856/CGJ/2011

(a que se refere o § 1º do artigo 2º da Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do artigo 50 da referida Lei Estadual)

TABELA 2 (R\$) - Vigência de 01/01/2012 até 31/12/2012

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário
1 - Averbação			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	4,46	1,41	5,87
2 - Distribuição			
a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliães de protestos	9,94	3,13	13,07

TABELA 8 (R\$) - Vigência de 01/01/2012 até 31/12/2012

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário
1 - Arquivamento (por folha)	4,11	1,29	5,40
2 - (Vetado)			
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	2,90	0,90	3,80
4 - Certidão			
a) De inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas	12,21	4,31	16,52
b) Em relatório conforme quesitos, independente do número de folhas	21,36	4,31	25,67
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	7,19	2,27	9,46
b) No perímetro rural da sede do município	12,46	3,93	16,39
c) Fora desses limites	16,71	5,25	21,96
6 - Levantamento de dívida			
a) Levantamento de dívida, na hipótese de não se efetivar o registro	11,10	3,49	14,59

Nota I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.

Nota II - Os itens 1, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.